



LEI MUNICIPAL Nº 574/2002

Câmara Mun. de Eldorado

Protocolo Nº 16.2/2002

04 JUN 2002


Recebido (X) Expedido ()

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à doação de lotes urbanos que especifica e dá providências correlatas".

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, faço saber que o Povo de Eldorado, através de seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica, o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder doação dos lotes urbanos nºs 01 e 02 da quadra 213, com área de 675 m² (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), dimensão de 15 x 45 metros cada um, localizados na Rua Santa Catarina, esquina com a Rua Ponta Porã, para a empresa Instaladora Umuarama, sediada na Avenida Campo Grande, nº 850, no município de Mundo Novo e inscrita no CGC sob nº 26850859/0001-83.
- Art. 2º** - Aplica-se à presente doação, no que couber e se fizer necessário, as disposições da Lei Municipal nº 492/98.
- Art. 3º** - Em qualquer hipótese que a referida empresa cancelar suas atividades no município, no prazo de 05 (cinco) anos após a doação, a área ora doada retornará ao município.
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, mais especificamente as Leis que dispuserem sobre a doação anteriormente realizada do referido terreno a donatário que não tenha cumprido o disposto na Lei Municipal acima citada.
- Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Eldorado, aos 31 dias de maio de dois mil e dois.


Mara Elisa Navacchi Caseiro
Prefeita Municipal